



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
DAS ARTES**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 81 / 2014

Vereador Gilson Balbino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais apresenta a mesa diretora o seguinte Projeto de Lei:

“Acrescenta parágrafos ao art.1º da Lei nº 1.607 de 21 de novembro de 1995 e da outras providências.”

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.607 de 21 de novembro de 1995 continua com sua redação original acrescentando-se os seguintes parágrafos:

§ 1º - O Evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de Eventos do Município.

§ 2º No dia em que trata o artigo anterior poderão ser promovidas, através do Poder Executivo em parcerias com entidades religiosas, sem discriminação em razão da religião, manifestações em homenagem a Bíblia.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU
DAS ARTES**

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que o Dia da Bíblia é um dia especial, e foi criado para que a população intercedesse em favor da leitura da Bíblia, onde oficializando ele em nosso calendário dará ênfase a esse intuito.

CONSIDERANDO que hoje, as celebrações se intensificaram e diversificaram. A realização de cultos, maratonas de leitura bíblica, exposições bíblicas, construção de monumentos à Bíblia e distribuição maciça de Escrituras são algumas das formas que os cristãos encontraram de agradecer a Deus por esse alimento para a vida.

APRESENTO ao Egrégio Plenário a presente Lei para que possa ser votada e após encaminhada ao Poder Executivo para devida alteração.

Embu das Artes, 28 de novembro de 2014

Gilson Balbino de Oliveira
Vereador